



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.060

DE 9 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, À REGIÃO PASTORAL IX – DIOCESE DE JUNDIAÍ REPRESENTANDA PELA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 3.435/14** pela **REGIÃO PASTORAL IX – DIOCESE DE JUNDIAÍ** representada pela **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR**, estabelecida na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 160 – Cajamar/SP, tendo como responsável o Padre, senhor **JOSÉ LUIZ NASCIBEM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.253.255-4, residente e domiciliado no endereço supra, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA”**, que realizar-se-á nos dias **24 de maio de 2014**, no horário das **08h00 as 22h00** e no dia **25 de maio de 2014** no horário das **08h00 as 15h00**;

Considerando que a referida paróquia pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 3.435/14, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0368/14 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.060/14 – Fls. 02

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso a título gratuito, com fundamento no inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, localizado em Cajamar/SP, pela **REGIÃO PASTORAL IX – DIOCESE DE JUNDIAÍ** representada pela **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR**, estabelecida na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 160 – Cajamar/SP, tendo como responsável o Padre, senhor **JOSÉ LUIZ NASCIBEM**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.253.255-4, destinado à realização do Evento denominado **“CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA”**, que realizar-se-á nos dias **24 de maio de 2014**, no horário das **08h00 as 22h00** e no dia **25 de maio de 2014** no horário das **08h00 as 15h00**.

Parágrafo único - A **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de maio de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo